

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
3ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONÇA SCHMIDT**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986

Data da instalação: 19-3-1987

Data de implantação do PJe: 15-4-2015

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 4-4-2022, p. 6.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 6-5-2021

Às 8 horas do dia vinte e sete de abril de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 1.880 – 3º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. **Keyla de Oliveira Toledo e Veiga**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Rosaura Marinho de Paiva Santarossa; e os servidores Adriano Lanini de Castro, Cátia dos Santos Moraes, Cinara Domith de Oliveira Vieira, Guilherme Linhares Vieira, Isis Carla Negraes de Souza, Marcelino Kelmer Pereira, Marcos Marcenes Possato, Ricardo Oliveira Santhiago; os estagiários Khener Luian Chaves Santos e Rafaela Teixeira de Oliveira. Ausente a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt**, licenciada para atuação na corte Internacional da ONU. Ausentes os servidores Amair dos Reis Rezende, Bruna Bandeira de Medeiros e Leandro Guerra de Melo, em férias regulamentares, e Luana Ferreira Paixão Vernay, em licença maternidade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 329 processos, distribuídos neste ano até o dia 12-4-2022, apurando-se a média de 5 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 12-4-2022, 27 cartas precatórias, dentre elas, 2 executórias. Das recebidas em 2022, 18 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 677 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 146 processos foram remetidos neste ano até o dia 12-4-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 21 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 84 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 147 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 15 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 33 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há __ processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF, a saber:

Processo sobrestado pelo Tema 7 de IRDR TRT da 3ª VT de Juiz de Fora:
0010825-82.2020.5.03.0037

O Tema 7 de IRDR TRT3 foi julgado em 10/3/2022, com publicação do acórdão em 17/3/2022. Opostos ED estes foram julgados procedentes em 7/4/2022 para prestar esclarecimentos, sem alterar o julgado, publicando-se o acórdão pertinente em 19/4/2022.

Tese firmada: "Advogado empregado de empresa privada. Regime de dedicação exclusiva. O regime de dedicação exclusiva a que se refere o art. 20, caput, da Lei n. 8.906/94 deve constar expressamente do contrato individual de trabalho do advogado empregado de empresa privada, consoante art. 12, caput, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, cuja redação foi alterada em 12/12/2000, não cabendo admitir ajuste tácito a esse respeito, nem tampouco presumir a adoção do referido regime pelo simples fato de ter sido ajustada carga horária superior a 04 horas diárias ou 20 horas semanais".

Em consequência, a suspensão foi encerrada.

Orientação: Encerrar o sobrestamento do processo pelo Tema 7 de IRDR, retomando-se o trâmite processual mediante decisão judicial.

Processo sobrestado pelo Tema 992 da RG da 3ª VT de Juiz de Fora:
0010917-65.2017.5.03.0037

O Tema 992 da repercussão geral teve o mérito julgado em 5/3/2020, a ata de julgamento foi publicada em 16/3/2020 e o respectivo acórdão, em 24/6/2020. Os sete embargos de declaração opostos foram julgados conjuntamente em 15/12/2020, com publicação da ata de julgamento em 8/1/2021, sendo parcialmente acolhidos, para modular os efeitos da decisão e complementar a tese fixada. O acórdão pertinente foi publicado em 5/2/2021. Atualmente, o julgamento dos segundos embargos de declaração opostos encontra-se suspenso, em razão de pedido de vista do Ministro Nunes Marques feito em 15/10/2021.



Tese firmada: "Compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoas, salvo quando a sentença de mérito tiver sido proferida antes de 6 de junho de 2018, situação em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça do Trabalho".

Assim, a orientação da 1ª Vice-Presidência deste Regional é pelo encerramento do sobrestamento.

Contudo, em consulta ao PJe, observou-se que o Juízo da 3ª VT de Juiz de Fora, ao reiterar a ordem de sobrestamento em 31/8/2021, determinou expressamente que se aguarde o trânsito em julgado do Tema 992.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010207/20, 0010922/20, 0010535/20, 0010341/20, 0011410/19, 0010338/21, 0010148/21, 0011019/20, 0010617/19, 0011396/19: sobrestados em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 12-4-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	152

Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	290
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	13

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	9
--	---

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.279 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 940 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 4 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 335 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 12/04/2022

No ano anterior, até dia 12/04/2021 – havia 1.532 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 901 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 15 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 616 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022 (dados apurados em 2022 até o dia 12-4)

Decisões na fase execução:



	2021	2022
Mês		
01-JANEIRO	13	104
02-FEVEREIRO	45	92
03-MARÇO	44	60
04-ABRIL	38	63
05-MAIO	47	
06-JUNHO	41	
07-JULHO	59	
08-AGOSTO	134	
09-SETEMBRO	43	
10-OUTUBRO	51	
11-NOVEMBRO	71	
12-DEZEMBRO	34	
Totais	620	319

Alvarás expedidos:

Mês	2021			2022	
	PJE	SIAP1	SIF	PJE	SIF
01-JANEIRO	79			66	30
02-FEVEREIRO	123			154	93
03-MARÇO	117			110	64
04-ABRIL	87			43	24
05-MAIO	142	1			
06-JUNHO	100				
07-JULHO	117				
08-AGOSTO	110				
09-SETEMBRO	77				
10-OUTUBRO	84		1		
11-NOVEMBRO	97				
12-DEZEMBRO	115				
Totais	1248	1	1	373	211

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 12-4-2022, existem 63 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	12
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	51
Tutelas Provisórias Pendentes	0
Total	63

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 27-4-2022 havia 3 processos:

- a) **instrução por videoconferência:** 2 processos;
- b) **Encerramento de instrução:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010464/21, 0010480/21, 0011007/21.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 8-4-2021, 31 processos físicos no total e não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos 0010292/22, 0010291/22, 0010275/22, 0010267/22, 0010260/22, 0010253/22, 0010074/22, 0010211/22, 0010320/22, 0010307/22, 0010207/20, 0010922/20, 0010535/20, 0010341/20, 0011410/19, 0010338/21, 0010148/21, 0011019/20, 0010617/19, 0011396/19, 0010131/22, 0010095/22, 0010150/22, 0010101/22, 0010087/22,



0011135/21, 0010004/22, 0010210/22, 0010076/22, 0010081/22, 0010804/21, 0010186/22, 0011112/21, 0010405/21, 0011062/21, 0011284/20, 0010823/21, 0010196/21, 0011133/21, 0011142/20, 0011266/21, 0011235/21, 0010990/21, 0010298/22, 0010833/21, 0010698/21, 0010498/21, 0011038/21, 0010831/21, 0010840/21, 0011407/19, 0010613/21, 0011067/20, 0010643/19, 0010661/19, 0010632/20, 0010449/21, 0011215/20, 0010187/17, 0011949/17, 0010820/21, 0011229/21, 0010085/22, 0011217/21, 0010006/22, 0010112/22, 0010570/21, 0011203/21, 0011217/21, 0010224/22, 0011014/17, 0011616/17, 0010199/18, 0010282/20, 0011281/20, 0010922/21, 0010300/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010131/22, 0010095/22, 0010150/22, 0010101/22, 0010087/22, 0011135/21, 0010004/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis públicas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0000502-28.2014.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010256-13.2022.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010425-39.2018.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010592-61.2015.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010943-34.2015.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010959-46.2019.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela

			instância superior
	0011069-45.2019.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011280-81.2019.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011328-74.2018.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011881-58.2017.5.03.0037	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 8 ações civis coletivas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010045-74.2022.5.03.0037	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010401-40.2020.5.03.0037	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010620-29.2015.5.03.0037	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011277-29.2019.5.03.0037	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011350-35.2018.5.03.0037	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011922-25.2017.5.03.0037	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Liquidação	0010395-33.2020.5.03.0037	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010693-04.2015.5.03.0036	Ação Civil Coletiva	Preparar expedientes e comunicações

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	51	50	53
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	74	134	145

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	12	23	20/05/2022 – 18 dias
Procedimento Ordinário	14	23	27/06/2022 – 46 dias
Instrução	29	164	24/01/2023 – 161 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 12-4, com 65 de expediente forense:

	2022	Média dia/útil
Julgados procedentes	10	0,1
Julgados procedentes em parte	98	1,5
Julgados improcedentes	33	0,5
Extintos com resolução de mérito	1	0,01
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	142	2,1
Extintos sem resolução de mérito	8	0,1
Arquivamento	15	0,2
Desistência	12	0,1
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0
Total sem resolução de mérito	35	0,5
Decisões de conhecimento	177	2,7
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	37	0,5
Conciliações	137	2,1
Decisões de incidentes na liquidação/execução	51	0,7
Total	444	6,8

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados procedentes	37	0,1
Julgados procedentes em parte	321	1,3
Julgados improcedentes	77	0,3
Extintos com resolução de mérito	8	0,03
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	443	1,9
Extintos sem resolução de mérito	33	0,1
Arquivamento	96	0,4
Desistência	51	0,2
Outras decisões sem exame de mérito	43	0,1
Total sem resolução de mérito	223	0,9
Decisões de conhecimento	666	2,8
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	259	1,1
Conciliações	569	2,4
Decisões de incidentes na liquidação/execução	171	0,7
Total	1.665	7,2

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira e as sextas-feiras alternadas, a partir das 8h30min. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 20 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que, a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e usa e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria Conjunta GPG/CR/VCR N. 223/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em março de 2021, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	2	0,09
Conciliação em execução	5	0,2
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	14	0,6
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	122	5,8
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	55	2,6
Una/Una (rito sumaríssimo)	0	0
Total	184	8,7

(dados apurados em 2022 até o dia 12-4)

Audiências realizadas:

Mês	2021	2022
01-JANEIRO	55	72
02-FEVEREIRO	130	144
03-MARÇO	199	184
04-ABRIL	208	66
05-MAIO	253	
06-JUNHO	184	
07-JULHO	186	
08-AGOSTO	181	
09-SETEMBRO	169	
10-OUTUBRO	134	
11-NOVEMBRO	176	
12-DEZEMBRO	103	
Totais	1978	466

Foram realizadas 184 audiências em março de 2022. Foram realizadas 95 audiências de 1-4-2022 a 19-4-2022 e designadas 64 audiências de 20-4-2022 até do dia 30-4-2022.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

Mês	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	16	20	3	3		
02-FEVEREIRO	42	51	2	3	2	2
03-MARÇO	51	59	2	4	5	
04-ABRIL	82	25	5		1	
05-MAIO	80		5		1	
06-JUNHO	43		8		2	
07-JULHO	53		3		1	
08-AGOSTO	46		4		4	
09-SETEMBRO	45		6		1	
10-OUTUBRO	34		6		1	
11-NOVEMBRO	64		6		1	

12-DEZEMBRO	54		8		2	
Totais	610	155	58	10	21	2

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
Mês		
01-JANEIRO	54	68
02-FEVEREIRO	85	83
03-MARÇO	115	99
04-ABRIL	125	64
05-MAIO	160	
06-JUNHO	104	
07-JULHO	132	
08-AGOSTO	96	
09-SETEMBRO	108	
10-OUTUBRO	79	
11-NOVEMBRO	99	
12-DEZEMBRO	78	
Totais	1235	314

Despachos:

	2021	2022
Mês		
01-JANEIRO	1203	908
02-FEVEREIRO	1436	1399
03-MARÇO	1701	1448
04-ABRIL	1487	567
05-MAIO	1953	
06-JUNHO	1663	
07-JULHO	1708	
08-AGOSTO	1675	
09-SETEMBRO	1447	
10-OUTUBRO	1417	
11-NOVEMBRO	1347	
12-DEZEMBRO	989	
Totais	18026	4322

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 12-4
Processos recebidos	1.184	1.219	329
Média por dia útil	5,2	5,2	5,0
Processos remanescentes do ano anterior	189	482	477
Sentenças anuladas	10	12	3
Total de processos para solução	1.383	1.713	809
Processos solucionados	918	1.235	314
Processos conciliados	432	569	137
Produtividade	66,37%	72,09%	38,81%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 2,9% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 5,7%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 12-4-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2019	7	3
2020	14	2
2021	211	1
2022 – ano de referência	223	
TOTAL	455	0,57

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	587

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	181

FASE	Situação	Quantidade de processos
------	----------	-------------------------

EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	995

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	13

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	308	163

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	70	229

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	250	1.400
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	17	1.073

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	137
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071,	314

42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	314
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	332

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	81
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	268

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	587
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	291

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	995
--	--	-----



Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	267
------------------------------	--	-----

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	291
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	267
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	587
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	995
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	13

Perfil da Vara do Trabalho		Juiz de Fora - 03a Vara				
Indicadores / Período de referência	Ano 2020	1º trim	2º trim	3º trim	Ano 2021	
	01/01/2020 a 31/12/2020	2021 01/04/2020 a 31/03/2021	2021 01/07/2020 a 30/06/2021	2021 01/10/2020 a 30/09/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	

Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,08	0,57	0,37	0,18	0,13
	I02 - Pendentes	1.913	2.029	1.971	1.912	1.799
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	76,71	97,30	110,07	127,08	137,51
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	181,12	169,69	158,13	163,06	164,91
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.739,25	700,82	725,51	872,32	1.022,51
	I07 - Taxa de conciliação (%)	47,06	47,35	47,97	45,19	45,86
	I08 - Taxa de solução (%)	76,88	75,78	90,02	99,77	105,04
	I13 - Taxa de execução (%)	178,86	74,75	72,44	103,60	105,40
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	37,17	42,62	33,91	32,12	30,57
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	63,86	71,29	70,87	68,93	64,82
	I11 - Produtividade por servidor	111,36	96,79	113,29	129,85	138,54
I12 - Pendentes por servidor	122,14	131,57	128,07	135,15	126,92	
Meso	Acervo	0,24	0,32	0,30	0,27	0,26
	Celeridade	0,38	0,30	0,32	0,37	0,41
	Produtividade	0,51	0,60	0,58	0,55	0,51
	Congestionamento processual	0,49	0,60	0,59	0,60	0,56
	Força de trabalho	0,51	0,56	0,55	0,55	0,52



Macro	IGEST	0,4243	0,4766	0,4688	0,4679	0,4514
	Posição IGEST	69	97	93	89	84
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1501 a 2000	1501 a 2000

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$6.231.351,93	R\$1.165.081,04	R\$23.448.126

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/2010 e 6/2015, que regulamentam a prática de atos ordinatórios.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foram encontrados excessos de prazo.

Não foram encontrados excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 152, mais antiga 14-4-22.

Prazo vencido: 107, mais antigo 19-4-22.

Cumprimento de providências: 400, doc. não apreciados 6.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 102,07% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,80%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 104,52% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,83%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 127,93% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o



percentual na fase de conhecimento de 30,08% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 48,10% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

- 2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;
- 3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;
- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;



10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização de audiências de instrução, tendo em vista o prazo elastecido de disponibilidade de pauta apurado no item 3 desta ata;

2) realizadas as audiências em todos os dias úteis da semana, quando constatar que o prazo de designação das audiências de instrução supera 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

3) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

4) inseridos na pauta os processos sobrestados já julgados pelo STF com incidentes de Repercussão Geral, discriminados no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

5) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

6) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

8) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região,



observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019,

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

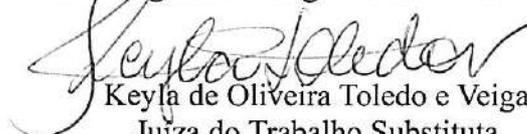
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

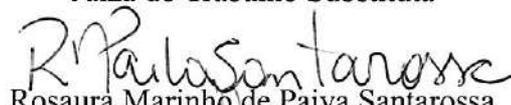
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

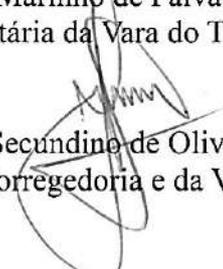
A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e sete de abril de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 59, divulgação no DJe 4-4-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.




Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Keyla de Oliveira Toledo e Veiga
Juíza do Trabalho Substituta


Rosaura Marinho de Paiva Santarossa
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria